



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

OBJETO:

Trata-se de solicitação para contratação de empresa para prestação de serviço de geólogo para elaboração de estudo geológico prévio com coordenadas geográficas do ponto de locação do poço e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por responsável técnico com habilitação, geólogo ou engenheiro de minas e elaboração de termo de referência para contratar empresa perfuradora, assim como, fiscalizar e acompanhar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra e elaborar o projeto de perfuração de poço tubular, conforme Manual do Programa Avançar – poços na agricultura através do Termo de Convênio – FPE Nº 1711/2023, para o poço artesiano da comunidade de Sanga Almeida.

O período de contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável caso eventualmente haja necessidade. Os prazos de execução do serviço são conforme o que consta no plano de trabalho do convênio FPE Nº 1711/2023.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação de serviço de geólogo para elaboração de estudo geológico prévio se deve para elaboração de estudo geológico prévio com coordenadas geográficas do ponto de locação do poço e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por responsável técnico com habilitação, geólogo ou engenheiro de minas e elaboração de termo de referência para contratar empresa perfuradora, assim como, fiscalizar e acompanhar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra e elaborar o projeto de perfuração de poço tubular, conforme Manual do Programa Avançar – poços na agricultura através do Termo de Convênio – FPE Nº 1711/2023, para o poço artesiano da comunidade de Sanga Almeida.

A contratação também se deve devido a urgência, conforme cronograma do convênio, pois até o dia 06 (seis) de novembro de 2024 é necessário apresentar parte do trabalho que envolve tal serviço, sendo essa a primeira parte da execução, caso contrário poderá gerar transtornos quanto ao convênio na qual o município foi contemplado.

Diante disso, revela-se de extrema importância a referida contratação, o que se pede seja feito, preferencialmente, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO:

Conforme exposto, a empresa contratada fará a prestação dos serviços acima descritos.

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

Preço 01 - R\$ 3.000,00 (três mil reais): Orçamento fornecido pela empresa GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.694.446/0001-76;

Preço 02 - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais): Orçamento fornecido pela empresa BRAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.771.768/0001-37;

Preço 03 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): Orçamento fornecido pela empresa VITAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.323.258/0001-45;

Preço 04 - R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais): Em Consulta ao LicitaCon localizou-se um contrato realizado pelo Município de Bom Progresso/RS (Contrato Administrativo nº 26/2024), o que demonstra que o preço a ser contratado está de acordo com o praticado no mercado;¹

Preço 04 - R\$ 3.000,00 (três mil reais): Em Consulta ao LicitaCon localizou-se um contrato realizado pelo Município de Vicente Dutra/RS (Contrato Administrativo nº 68/2024), o que demonstra que o preço a ser contratado está de acordo com o praticado no mercado.²

Diante disso, a estimativa de custo total é estabelecida em R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a execução dos serviços descritos acima.

PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

1

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:1087417,10,19&cs=1DcsIksEk-K-qK43jJDdlr50ELF4

2

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:1066104,10,19&cs=1oZzPihMGyCHbC4snus0mFSyTZR8



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- a) Documento do proprietário da empresa;
- b) Contrato Social;
- c) Comprovante de CNPJ;
- d) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- g) Certidão Negativa Estadual;
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Certidão Negativa Cível.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Será contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, a empresa **GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.694.446/0001-76, com sede na Rua Miraguaí, nº 645, Bairro Centro, município de Três Passos/RS.**

A escolha do prestador de serviço do processo acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, autorizo a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 14 de outubro de 2024.

Cristina Donato
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 134/2023